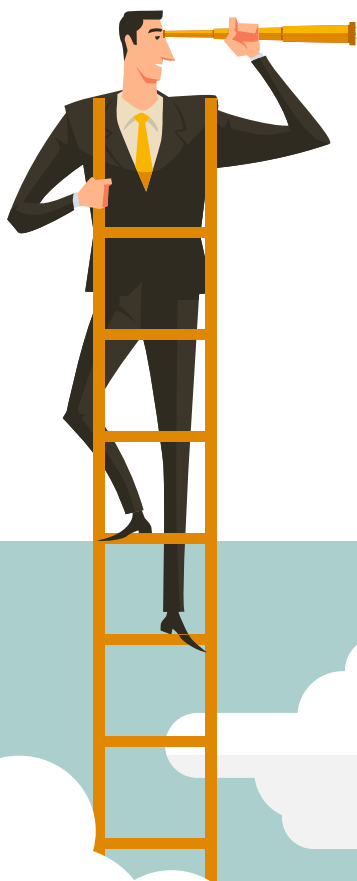




REPRESENTAÇÃO SINDICAL

A importância das contribuições sindicais

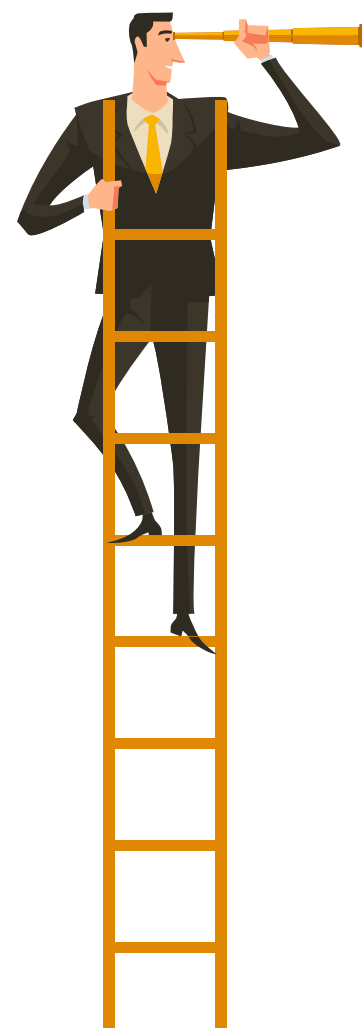


FECOMERCIOSP 



REPRESENTAÇÃO SINDICAL

A importância das contribuições sindicais





APRESENTAÇÃO

Esta cartilha é um trabalho conjunto entre o Conselho do Comércio Varejista da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (Sescon-SP). O seu objetivo é esclarecer sobre a organização sindical brasileira, com enfoque na atuação dos sindicatos patronais em defesa dos interesses dos empresários – que justificam o pagamento das contribuições previstas na legislação. São essas contribuições que permitem a manutenção e continuidade de um trabalho de grande importância para o setor econômico nacional.

A FecomercioSP, com 157 sindicatos filiados, e o Sescon-SP são entidades sindicais modernas, que realizam um trabalho diferenciado e inovador, com a finalidade de promover o crescimento do setor empresarial por meio da prestação de serviços úteis que influem direta e indiretamente no dia a dia das empresas.

PALAVRA DO PRESIDENTE DA FECOMERCIO-SP

O desenvolvimento desta cartilha, em conjunto com o Sescon-SP, nasceu dentro do Conselho do Comércio Varejista (CCV) por iniciativa de seu presidente, Paulo Roberto Gullo, também presidente do Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos. O objetivo é apresentar às empresas que compõem as bases dos sindicatos filiados o trabalho das entidades sindicais patronais, atrelado aos benefícios para os seus respectivos negócios.

Este esclarecimento se torna mais importante dentro do atual cenário de profundas crises política e econômica, que jogaram o País na mais grave recessão de sua história. Temos visto empresas das mais variadas atividades fechando suas portas, sonhos sendo desfeitos, pais de família perdendo seus empregos e a confiança de empresários e consumidores em patamares muito baixos.

As entidades sindicais patronais – sindicatos, federações e confederações – representam as categorias em âmbitos local,

regional e nacional. Atuamos junto com os poderes Executivo e Legislativo nos níveis municipal, estadual e federal, defendendo ações que melhorem o ambiente de negócios para as empresas. Propomos, entre outros temas, mudanças nas leis trabalhistas (de tal forma que permitam uma flexibilização nas relações entre empregadores e empregados) e a redução da carga tributária, que “sangra” a capacidade de investimento das empresas. Cumprimos, ainda, o papel de orientar os empresários sobre a melhor maneira de conduzir seus negócios. Para tanto, produzimos inúmeros estudos econômicos.

De forma geral, nossas análises traduzem os possíveis reflexos do cenário econômico na confiança tanto do empresário como do consumidor, nos índices de endividamento e inadimplência, na inflação, na intenção de consumo das famílias, nas taxas de emprego e nas vendas do varejo. Suas ramificações atingem um amplo universo de informações, que vão desde produção de pesquisas conjunturais até

estudos que embasam os principais desdobramentos no sistema político-econômico do País.

Ao mesmo tempo, as evoluções tecnológicas impulsionam novas atividades econômicas e influenciam o comportamento dos consumidores, que estão mais bem informados e exigentes. Isso afeta o gerenciamento dos nossos negócios e as nossas atividades associativa e representativa, desafiando cada vez mais os sindicatos, federações e confederações.

O mundo de hoje exige agilidade, eficiência e prestação de serviços. No âmbito dos sindicatos patronais, há quem questione sua representatividade. Por isso, é inequívoca a necessidade de atitudes que nos afastem do assistencialismo e do protecionismo.

Alcançaremos a sustentabilidade de nossas organizações com excelência na gestão, adotando princípios de uma administração transparente e construindo uma sólida oferta de serviços que pos-

sam influir direta e indiretamente nos resultados das empresas representadas. Isso nos levará aos caminhos da mudança e do crescimento e legitimará a força de nossa representação.

Cabe, pois, a cada um de nós, líderes empresariais, aplicar os mais modernos e eficazes modelos de gestão para gerar valor às nossas organizações perante seus associados. Compartilhamos aqui, portanto, os avanços da FecomercioSP e do Sescon-SP, na certeza de que consolidarão ainda mais a nossa unidade.

ABRAM SZAJMAN

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO

DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO (FECOMERCIO-SP),
ENTIDADE QUE ADMINISTRA O SESC
E O SENAC NO ESTADO DE SÃO PAULO

PALAVRA DO PRESIDENTE DO SESCON-SP

Com quase sete décadas de atividades, o Sescon-SP exerce ampla atuação em todo o Estado de São Paulo por meio de suas 29 Regionais. A história do sindicato é marcada pelo trabalho árduo e permanentemente em prol dos seus associados e filiados, razão de sua existência.

O Sescon-SP tem como principal objetivo buscar continuamente a defesa e a valorização das categorias representadas, atuando como seu porta-voz perante o governo em todas as esferas, reivindicando e defendendo seus interesses e direitos, agregando permanentemente produtos e serviços para facilitar o dia a dia das organizações, colaborando para o desenvolvimento de seus recursos humanos e promovendo a educação continuada e a disseminação de informações importantes para a atividade empresarial, além de sempre criar incessantemente novos serviços diferenciados e ferramentas úteis que visem total apoio e suporte às empresas.

Seguramente, cada entidade representativa desenvolve ações importantes e significativas para a sua base e busca suprir as necessidades comuns, vencer barreiras e garantir a plena evolução das categorias. Afinal, a união é o principal ingrediente para a construção de segmentos fortes, valorizados, bem representados e desenvolvidos.

Nesse cenário, o sistema sindical patronal brasileiro desempenha papel importante ao contribuir para o crescimento dos seus representados e também para o progresso do País.

Ao lado e em complemento à luta permanente pelos direitos e à valorização das categorias que representam, a FecomercioSP e o Sescon-SP atuam diretamente no combate à alta carga tributária, na diminuição dos entraves e da burocracia e na geração de mais empregos, além de lutar por políticas públicas que garantam mais desenvolvimento às empresas brasileiras, sobretudo às micros e pequenas.

Além disso, as entidades têm marcado posicionamento em iniciativas que impedem o desenvolvimento do empreendedorismo e o crescimento do Brasil.

Nos últimos anos, grandes vitórias foram alcançadas, entre elas a inclusão das empresas de serviços contábeis no Simples Nacional e o aprimoramento no sistema simplificado de tributos; o aumento do limite para ingresso de empresas no Lucro Presumido; a criação da figura do Microempreendedor Individual (MEI); a redução de multas atreladas às obrigações acessórias (e até a extinção de algumas delas); o aperfeiçoamento e a adaptação das empresas ao eSocial; a alteração do prazo de pagamento do ICMS antecipado; a liminar suspendendo as mudanças na cobrança do ICMS no diferencial de alíquota para não contribuintes de outro Estado; entre tantas outras iniciativas em prol das categorias representadas, dos empreendedores e do País. Isso sem contar as históricas vitórias da extinção da Medida Provisó-

ria 232 – que onerava demasiadamente o setor de serviços – e o fim da CPMF.

Passo a passo, vamos avançando em nossa caminhada em nome das empresas de serviços contábeis, de assessoramento, dos setores de comércio, bens, serviços e turismo, do empreendedorismo e da sociedade em geral.

Esses são apenas alguns bons exemplos do que o Sescon-SP, a FecomercioSP e outras entidades do empreendedorismo têm feito pelo Brasil, certamente ações de estímulo para mobilizações futuras.

Juntos, somos protagonistas de grandes mudanças!

MÁRCIO MASSAO SHIMOMOTO
PRESIDENTE DO SESCON-SP E DA AESCON-SP

SUMÁRIO

—	
PAPEL DO SINDICATO	12
—	
RECEITAS	14
—	
TIPOS DE NEGOCIAÇÕES	26
—	
PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AOS FILIADOS	32
—	
FECOMERCIO-SP E SESCON-SP NA DEFESA DOS INTERESSES DOS EMPRESÁRIOS	48

▶ PAPEL DO SINDICATO



QUAIS AS FUNÇÕES DO SINDICATO?

A missão dos sindicatos patronais filiados à FecomercioSP e a do Sescon-SP é a defesa dos interesses coletivos da categoria econômica que eles representam. São três funções básicas:

FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Essa função está fundamentada no artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Trata-se da possibilidade de o sindicato representar os interesses da categoria perante as autoridades administrativas e judiciais.

FUNÇÃO NEGOCIAL

Essa função se caracteriza pelo poder conferido aos sindicatos para participarem das convenções coletivas, que irão fixar as regras a serem aplicadas nos contratos individuais de trabalho dos empregados pertencentes à esfera de representação do sindicato pactuante.

FUNÇÃO ASSISTENCIAL

É a atribuição conferida ao sindicato patronal por lei ou pelos estatutos para prestar serviços aos seus representados.

▶ RECEITAS

QUAIS SÃO AS RECEITAS DOS SINDICATOS?

Constituem patrimônio dos sindicatos, de acordo com a Constituição Federal e o art. 548 da CLT, a contribuição sindical, a contribuição confederativa e a contribuição assistencial, além de bens e valores adquiridos, rendas produzidas, doações e legados, multas e outras rendas eventuais.



O QUE É CONTRIBUIÇÃO SINDICAL?

É o mais importante instrumento que possibilita a atuação das entidades sindicais para o exercício de atividades que visem o interesse das categorias representadas, conforme previsão do art. 149 da Constituição Federal e do artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho.



POR QUE É IMPORTANTE CONTRIBUIR?

Os valores arrecadados via contribuição sindical permitem que as entidades sindicais tenham uma fonte financeira que garanta sua real autonomia, assegurando-lhes a atuação em defesa efetiva da categoria mediante a representação perante autoridades, órgãos públicos, conselhos e comissões, gastos com convênios, parcerias e obtenção de outros benefícios em favor da categoria.

A contribuição sindical decorre exclusivamente de lei e, por isso, tem imposição automática. Ela é anual e independe de realização de assembleia ou previsão estatutária.

A CONTRIBUIÇÃO É OBRIGATÓRIA?

Sim. A contribuição sindical está prevista entre os artigos 578 e 589 da CLT e tem caráter obrigatório para todos os integrantes da categoria, independentemente de filiação. Sua natureza é tributária conforme art. 149 da CF/88.

QUAL O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO?

O valor da contribuição sindical dos empregadores consiste numa importância proporcional ao capital social da empresa, registrado nas respectivas juntas comerciais ou nos órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas conforme a tabela progressiva descrita na CLT, art. 580, inciso III. Essa tabela utiliza como índice o extinto “maior valor de referência”. Por isso, a atualização dos valores da tabela tem sido realizada, anualmente, pelas respectivas entidades sindicais.

QUAL É O PRAZO PARA RECOLHIMENTO?

A contribuição sindical patronal tem seu vencimento no dia 31 de janeiro de cada ano, e o pagamento é devido aos respectivos sindicatos de classe, devendo ser efetuado mediante a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU), conforme modelo aprovado pela Caixa Econômica Federal.

As empresas criadas após o mês de janeiro pagam a contribuição sindical no mês em que requererem o registro ou a licença para o exercício da atividade (CLT, art. 587).

E NO CASO DE NÃO HAVER SINDICATO?

Na ausência de sindicato representativo da categoria econômica na base territorial em que a empresa está estabelecida, recolhe-se a favor da correspondente federação, ou ainda, na falta desta, a favor da respectiva confederação, nos termos do art. 590 da CLT.

COMO FICAM AS EMPRESAS COM VÁRIAS ATIVIDADES ECONÔMICAS?

Quando a empresa realiza diversas atividades econômicas, sem preponderância de nenhuma delas, cada uma se incorpora à respectiva categoria econômica. A contribuição sindical é devida ao sindicato representativo da mesma categoria. Procede-se de forma idêntica em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais. Logo, sem atividade preponderante, a contribuição é atribuída aos sindicatos correspondentes a cada atividade (CLT, art. 581, § 1º).

Entende-se que o capital deve ser distribuído proporcionalmente ao faturamento de cada atividade, na falta de previsão da forma de cálculo na CLT.



COMO DEVEM RECOLHER AS FILIAIS E AS SUCURSAIS?

Dependendo do caso, as filiais também devem recolher a contribuição sindical (como se fossem empresas autónomas), nos termos do art. 581 da CLT. Veja cada um dos casos:

- ▶ Filial **SEM** capital social atribuído, localizada dentro da base (conjunto de municípios) da entidade sindical patronal que representa a empresa matriz: o recolhimento é **DISPENSADO**.
- ▶ Filial **COM** capital social atribuído, localizada dentro da base (conjunto de municípios) da entidade sindical patronal que representa a empresa matriz: o recolhimento é **OBRIGATÓRIO**.
- ▶ Filial **COM** capital social atribuído, localizada fora da base (conjunto de municípios) da entidade sindical patronal que representa a empresa matriz: o recolhimento é **OBRIGATÓRIO**.
- ▶ Filial **SEM** capital social atribuído, localizada fora da base (conjunto de municípios) da entidade sindical que representa a empresa matriz: o recolhimento é **OBRIGATÓRIO** em favor da entidade que representa a base onde está localizada a filial.

ATENÇÃO!

No último caso, para calcular o valor da contribuição devida será necessário definir um “capital social fictício” para essa filial, já que os valores da contribuição variam de acordo com faixas progressivas de capital social.

COMO FAZER?

A fixação do “capital social fictício” pode ser feita da seguinte forma: calcular, com base no faturamento total das empresas (matriz + filiais), qual é a participação da filial específica, em termos percentuais. Esse percentual de participação deverá ser aplicado ao capital social da matriz para a apuração do “capital social fictício” da filial.

EXEMPLO

Uma filial cujos resultados representem 15% do faturamento total do grupo de empresas (matriz + filiais) terá como capital social “fictício”, para fins de recolhimento, 15% do capital social atribuído à matriz.



OCORRENDO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DURANTE O ANO, ELEVANDO A FAIXA DO CAPITAL SOCIAL, COMO DEVE SER FEITO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL?

A contribuição dos empregadores é proporcional ao capital da empresa, e a época para pagamento é janeiro (CLT, art. 580, inciso III, e art. 587). Portanto, o capital existente em janeiro rege a contribuição para aquele exercício.

AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ESTÃO OBRIGADAS A FAZER O RECOLHIMENTO?

Não. Estão isentas do recolhimento da contribuição sindical patronal as entidades ou instituições que não exercem atividades econômicas com fins lucrativos (art. 580, § 6º, da CLT). Entretanto, para ter direito à isenção é necessário cumprir os procedimentos disciplinados pela Portaria nº 1.012/2003 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



O QUE É CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA?

A instituição da contribuição confederativa também encontra guarida na Constituição Federal.

Destina-se ao custeio da interligação do Sistema Confederativo de Representação Sindical, ou seja, de ações conjuntas e constante comunicação entre confederação, federação e respectivos sindicatos a fim de garantir a defesa dos interesses da categoria em vários níveis de representação (local, regional e nacional).

Tal contribuição, uma vez instituída por competente e específica assembleia, torna-se obrigatória, contudo, apenas aos filiados ao respectivo sindicato de acordo com novo entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula Vinculante nº 40.

O QUE É CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL?

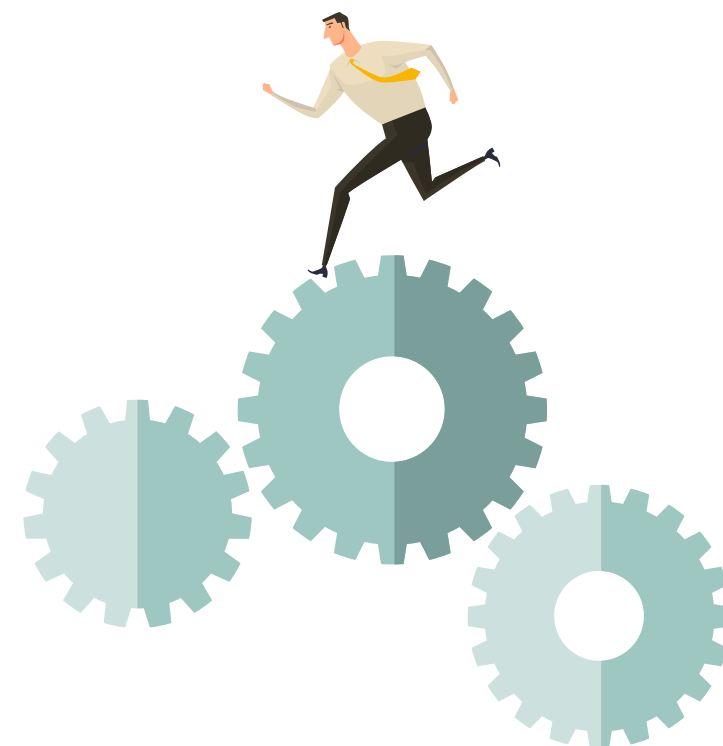
A contribuição assistencial encontra previsão constitucional e se destina, principalmente, a custear os gastos com as negociações coletivas ou a participação em dissídios coletivos. Por ter essa finalidade, também é prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que é aprovada pelas assembleias entre as categorias profissionais e patronais. É impositiva a todos os integrantes da categoria, filiados ou não, empresários com ou sem empregados, conforme os artigos 548, “a”, e 578, ambos da CLT, e o art. 8º, IV, da Constituição Federal.

BENEFÍCIOS

Todas as empresas, independentemente de filiação, são beneficiadas pelas atividades dos sindicatos patronais, principalmente aquelas relativas às negociações coletivas que culminam no instrumento coletivo de trabalho. O recolhimento da contribuição assistencial é impositivo a todos os integrantes da categoria, sem exceção.

O QUE É CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA?

A contribuição associativa é uma mensalidade cobrada apenas pelos sindicatos de associados, os quais obtêm benefícios especiais decorrentes dessa associação (art. 548, “b”, da CLT).



▶ TIPOS DE NEGOCIAÇÕES

3. O QUE SÃO AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS?

Negociação coletiva, sucintamente, a forma pelas quais as partes: sindicatos patronais e sindicatos profissionais, chegam ao consenso quanto a direitos e obrigações aplicados as respectivas categorias. Fruto dessa negociação, surgem instrumentos como a Convenção Coletiva e o Acordo Coletivo. Ordinariamente, cada Entidade, de acordo como os poderes conferidos por assembleia, institui comissão de negociação que levará os seus interesses para discussão como outra também criada. Do encontro, surgiram debates e a criação ou não de novos instrumentos coletivos de trabalho. A esse processo é chamado de “negociação coletiva”.

IMPORTÂNCIA

No Brasil, a negociação coletiva no âmbito trabalhista é muito importante para o absoluto equilíbrio das relações de trabalho. É por esse processo que os agentes da produção vão dialogar e buscar não só condições de trabalho apropriadas às particularidades de cada segmento profissional, mas também tentar resolver suas desavenças e solucionar os conflitos coletivos de interesse.

É considerada por muitos como a base de formação do Direito do Trabalho, uma vez que estabelece regras nas relações de trabalho em todo o âmbito das respectivas categorias econômica e profissional.



O QUE É A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO?

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) é um ato jurídico pactuado entre sindicatos de empregadores e de empregados para o estabelecimento de normas que serão aplicáveis nas relações de trabalho abrangidas pelas categorias dos segmentos econômicos e profissionais.

LEI

Conforme disposto no art. 611 da CLT, “Convenção Coletiva é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho”.



CARACTERÍSTICAS

A convenção coletiva abrange todos os empregados e todas as empresas de um mesmo ramo econômico, numa dada base territorial.

As convenções devem dispor de designação das partes convenentes, categorias ou classes de trabalhadores abrangidos, prazo de vigência da norma, cláusulas acordadas, normas para eventuais conflitos e divergências, formas para prorrogação ou revisão do ajustado e penalidade em caso de descumprimento, conforme estabelecido no art. 613 da CLT.

CELEBRAÇÃO

Quem tem legitimidade para celebrar convenção coletiva são sindicatos, federações e confederações, de acordo com o art. 611 da CLT. No entanto, as federações somente têm legitimidade para as áreas onde não existam sindicatos. Na falta de federação, as confederações podem atuar.

A convenção coletiva só pode ser pactuada mediante autorização das categorias em assembleia geral.

REQUISITOS

Para que tenha validade e se aplique a todos os envolvidos, a convenção coletiva deve ser registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 614 da CLT, e objetiva a verificação dos requisitos formais exigidos para a sua celebração e a publicidade que deve ser dada a tais atos.

ABRANGÊNCIA

As convenções, cumprindo uma função normativa, abrangem toda a categoria representada pelos sindicatos convenentes, independentemente de filiação a eles, sendo que as cláusulas acordadas são consideradas “leis entre as partes”.

Estão inseridas nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT), entre outras, cláusulas sobre compensação de horas extras, trabalho do comércio aos feriados e piso diferenciado para ME e EPP – Regime Especial de Piso Salarial (Repis).

O QUE É O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO?

O acordo coletivo de trabalho (ACT) é celebrado entre um sindicato representante dos trabalhadores e uma ou mais empresas. É reconhecido pelo disposto no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

Da mesma forma, em consonância com as normas do art. 613 da CLT, as disposições arroladas para a hipótese de convenção coletiva são aplicáveis para o acordo coletivo no que não for incompatível.



O QUE É DISSÍDIO COLETIVO?

O dissídio coletivo ocorre quando não é obtido êxito nas negociações para a formalização de acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). É o processo que vai dirimir os conflitos coletivos do trabalho por meio de decisão do Poder Judiciário, criando novas condições de trabalho para determinada categoria ou interpretando norma jurídica. Quando é proferida a decisão por parte do Poder Judiciário Trabalhista, cria-se o direito nessa decisão, substituindo o acordo ou convenção ou o que não chegou a ser concretizado.

CONFLITOS

Os conflitos coletivos são classificados em econômicos e jurídicos. Os conflitos de caráter econômico são aqueles em que os trabalhadores reivindicam melhores condições de trabalho, principalmente referentes a salário. Os conflitos jurídicos ocorrem quando há divergência na interpretação ou na aplicação de determinada norma jurídica.

▶ PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AOS FILIADOS



FECOMERCIO-SP E SEUS SINDICATOS



CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE

Análise e expedição de declarações de exclusividade a empresas por ela representadas e a empresas dos setores de comércio e serviços representadas pelas entidades sindicais que não possuem o serviço jurídico de análise de exclusividade.

Essa declaração é o documento jurídico apto a atestar a exclusividade de representação de produtos e serviços de empresas estrangeiras e de indústrias nacionais. Há também a expedição de declaração de exclusividade embasada em direitos sobre produtos/serviços registrados no INPI, na Biblioteca Nacional ou em outros órgãos oficiais de registro.

Expedida após rigorosa análise técnica, a declaração geralmente se destina à comprovação da exclusividade em contratações com órgãos públicos.



FECOMERCIO INTERNACIONAL

A Fecomercio Internacional apoia o acesso das empresas de bens e serviços ao mercado internacional. Sua equipe e estrutura exclusiva é dedicada a ofertar soluções customizadas para atender às demandas e expectativas empresariais na adequada inserção em terceiros mercados. Para isso, conta com uma sólida rede de contatos no exterior.

O serviço busca, identifica e estabelece articulações com parceiros no exterior. Além disso, estuda a viabilidade de implantação dos seus negócios, reúne e oferece informações sobre outras economias locais, bem como dispõe de assistência para o seu estabelecimento.

Também proporciona aos empresários brasileiros contatos com organizações internacionais e participação em feiras e congressos, além de elaborar planejamentos estratégicos e logística para a adequada inserção de marcas de bens e serviços em novos mercados.



PESQUISAS CUSTOMIZADAS

A FecomercioSP disponibiliza a empresas, sindicatos filiados e mercado em geral as pesquisas customizadas, que são averiguações estatísticas e análises aprofundadas que possibilitam um conhecimento mais amplo do ambiente econômico e seus reflexos nos resultados das empresas, bem como dos setores e das regiões de atuação.

Trata-se de uma importante ferramenta de inteligência de negócios para uso no planejamento estratégico e que favorece a tomada de decisões e a competitividade das empresas que a utilizam.

As possibilidades relacionadas às pesquisas customizadas são amplas e envolvem desde o desenvolvimento de pesquisas de campo (definição do objeto de pesquisa, formulação de questionários específicos, determinação da amostragem, coleta, tabulação de dados e análise de resultados) até a avaliação da economia de setores e regiões específicas e também a elaboração de projeções e cenários para as mais diversas variáveis econômicas.



FECOMERCIO ARBITRAL

Com o intuito de promover soluções rápidas para conflitos de diversas naturezas, a Câmara Empresarial de Arbitragem – Fecomercio Arbitral foi criada para dirimir litígios por meio de procedimentos como conciliação, mediação e arbitragem.

O objetivo é dar uma resposta rápida a conflitos que envolvam quaisquer direitos patrimoniais disponíveis entre pessoas físicas e/ou jurídicas.

A Fecomercio Arbitral é resultado da parceria de entidades como FecomercioSP, OAB-SP, Sebrae-SP, Sescon-SP e Câmara de Arbitragem Internacional de Paris (uma das mais conceituadas do mundo).

O corpo de árbitros e mediadores é formado por professores, mestres e doutores de notórios conhecimentos técnico e prático em seus campos de atuação, entre economistas, engenheiros, contadores e advogados.

Na arbitragem, a decisão do árbitro tem força de sentença, os processos são rápidos e a confidencialidade do procedimento é garantida.



CERTIFICADO DE ORIGEM

Expedição de certificado de origem, documento que comprova a origem brasileira da mercadoria e permite a ambas as partes uma isenção ou redução de impostos decorrentes dos acordos internacionais firmados entre Brasil e o país onde se situa o importador determinante daquele certificado de origem.



BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

A FecomercioSP prima pela excelência na prestação de serviços voltados à saúde e ao bem-estar das pessoas, sempre com o objetivo de proporcionar tranquilidade e segurança a seus filiados e associados.

Por isso, conta atualmente com a parceria de duas empresas distintas na área de saúde, atuantes em segmentos diferenciados: a Qualicorp, especializada na administração de planos de saúde individuais e coletivos; e a TEM, voltada à administração de cartões utilizados para pagamentos com valores reduzidos em atendimentos prestados por uma rede selecionada nas áreas médica e odontológica.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Documento eletrônico que identifica seguramente pessoas, empresas, sistemas e informações no mundo digital. Com validade jurídica, garante proteção às transações online e à troca virtual de documentos, mensagens e dados.



INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Por meio da parceria com a Boa Vista Serviços, as empresas e os sindicatos filiados contam com um serviço de informações estratégicas ao negócio, oferecendo soluções inteligentes que reduzem o risco na operação do negócio e na concessão de crédito.

O serviço contempla informações sobre pessoas físicas e jurídicas, com dados cadastrais e informações restritivas para com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão em negócios de clientes diretos e indiretos em todos os segmentos da economia – única e exclusivamente por meio de uma loja virtual.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA

Como um polo gerador de conteúdo, a FecomercioSP produz informações e orientações a sindicatos e empresários sobre temas relacionados a economia, finanças, Direito, política, cidades, segurança, tecnologia, sustentabilidade e relações internacionais. O foco está em apresentar, divulgar e defender os preceitos elementares da entidade empresarial: preservações do mercado interno e da livre-iniciativa, desestatização e tratamento diferenciado às micros e pequenas empresas, entre outras ações. Para atingir esse objetivo, mídias eletrônicas e tradicionais são usadas de forma integrada e com orientação editorial focada para cada público-alvo específico e segmentado. Além dos sindicatos e da base de associados, empresários, estudantes, formadores de opinião e o público em geral, recebem ou buscam um grande volume de informações nos canais de informação já estabelecidos pela FecomercioSP.

A Entidade produz as seguintes publicações, com periodicidade, suportes, conteúdos e abordagens editoriais distintas:



BOLETINS



ECONOMIX – Destinado a comerciantes e prestadores de serviço do Estado de São Paulo, trata de mundo dos negócios, mercados e desenvolvimento econômico do País com uma linguagem simples e acessível.



MIX LEGAL – Destinado a empresários de micro e pequeno portes associados aos sindicatos da FecomercioSP, tem como objetivo fornecer informações jurídicas que visam facilitar a vida dos comerciantes e prestadores de serviço da cidade de São Paulo.



TOME NOTA – Destinado a contabilistas do Estado de São Paulo, divulga informações legislativas e decisões do Poder Judiciário de forma a ajudar na gestão da contabilidade e as relações trabalhistas das empresas.



VEREDITO – Destinado aos magistrados (Justiça do Trabalho) e procuradores do Ministério Público do Trabalho.



RESENHA LEGISLATIVA – Destinada a sindicatos filiados e ao público em geral, divulga as propostas legislativas que afetam a vida empresarial discutidas no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa.

REVISTAS



CONSELHOS – Voltada a líderes empresariais, políticos e sociedade civil, é um canal de reflexão e de expressão do pensamento do ambiente de negócios, identificando e apontando inovações das empresas e apresentando tendências para a elaboração de estratégias e tomada de decisões pelos líderes das organizações.



COMÉRCIO & SERVIÇOS – Destinada ao empreendedor de micro e pequeno portes e ao público em geral, aborda temas relacionado a vida das empresas, negócios, inovações e sustentabilidade.

SESCON-SP, FILIADOS E ASSOCIADOS

PROGRAMA DE QUALIDADE DE EMPRESAS CONTÁBEIS (PQEC)

O Programa de Qualidade de Empresas Contábeis (PQEC) foi criado pelo Sesccon-SP e pela Aescon-SP com a finalidade de dar suporte às organizações do setor e auxiliá-las a melhorar seus processos e a capacitar permanentemente os profissionais.

A principal ferramenta utilizada no programa na busca contínua pela excelência na prestação de serviços é a capacitação por intermédio de cursos e eventos educacionais da Universidade Corporativa do Sesccon-SP (Unisesccon), oferecidos em dois formatos: extensivo e intensivo.

PQEC EXTENSIVO

Com duração de cinco anos, a modalidade propõe capacitação flexível, permitindo à empresa participante montar sua própria grade de cursos com temas técnicos e gerenciais. A certificação PQEC + ISO é opcional a partir do quarto módulo do programa.

PQEC INTENSIVO

Com duração de dois anos e grade direcionada a um determinado fim, o PQEC Intensivo é dividido em duas opções: ISO e Gestão.

No PQEC Intensivo ISO, a empresa poderá, em menos tempo que o formato original, implantar um Sistema de Gestão da Qualidade e obter a certificação ISO 9001. Já o PQEC Intensivo Gestão se propõe a desenvolver competências e habilidades e capacitar os participantes para uma administração eficiente das organizações.

CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CSI)

QUE É O CSI?

Na era da informação, a segurança dos dados corporativos é primordial para o sucesso de seus negócios. O Certificado de Segurança da Informação (CSI) pode ser conquistado pela organização após a adoção de padrões e boas práticas de segurança.

OBJETIVOS

Direcionar as empresas no aprimoramento de seus processos internos, garantindo a proteção dos ativos da informação de modo seguro, com confidencialidade, integridade e disponibilidade.

BENEFÍCIOS

- ▶ Aprimorar e formalizar seus processos internos;
- ▶ Desenvolver boas práticas de governança de tecnologia e segurança da informação;
- ▶ Ser um diferencial de mercado;
- ▶ Conscientizar seus colaboradores em segurança da informação e no uso legal da tecnologia;
- ▶ Alinhar-se às melhores práticas de segurança da informação aplicadas no mercado;
- ▶ Dar segurança aos seus clientes (sigilo das informações);
- ▶ Ampliar a qualidade nos serviços prestados e promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O certificado digital é um documento eletrônico que armazena dados da pessoa física ou jurídica e comprova sua identidade perante terceiros.

Funciona como uma carteira de identidade eletrônica que permite ao usuário se comunicar e efetuar transações na internet de forma mais rápida, sigilosa e com validade jurídica.

Esse arquivo pode estar armazenado em um computador ou em uma mídia, tal como um *token* ou *smart card*.

Alguns serviços que podem ser realizados com o uso da certificação digital:

- ▶ Assinatura de contratos;
- ▶ Entrega de declarações (IRPF, Dirf, Sped Fiscal e Contábil etc.);
- ▶ Consulta de situação fiscal de pessoas físicas e jurídicas;
- ▶ Conectividade social (eSocial);
- ▶ Rais;
- ▶ Siscomex;
- ▶ Radar;
- ▶ SIL (Junta Comercial);
- ▶ E-CNHSP e e-CRVSP (Detran);
- ▶ CT-e;
- ▶ Emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e);
- ▶ Outorga de poderes com procuração eletrônica.



COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA – SESCON-SP E SEAAC

Órgão extrajudicial que tem por finalidade mediar e tentar harmonizar fora do processo judicial os conflitos trabalhistas advindos da relação empregatícia, reduzindo custos e evitando desgastes para ambos os lados.

CONSULTORIA JURÍDICA

Oferece aos associados (presencialmente e por telefone, e-mail ou internet), esclarecimentos sobre as áreas tributária e trabalhista e de Direito Societário, Direito do Consumidor e Direito Civil.

POSTO DE SERVIÇOS

Oferece aos associados maior comodidade, facilidade e agilidade no cumprimento dos serviços exigidos ao contribuinte pelos órgãos da Receita Federal, Receita Previdenciária, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prefeitura de São Paulo.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCESP

Instalado na sede da Entidade, o Escritório Regional da Jucesp foi inaugurado em maio de 2013 e oferece serviços de registro público de empresas mercantis visando simplificar, racionalizar e agilizar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas, entre outros, além de ampliar a rede de atendimento ao usuário.

Em 2014, foram promovidas mudanças na estrutura física que permitiram maior conforto e comodidade aos usuários do escritório.

Contando com uma ampla equipe de colaboradores, todos prontamente qualificados para atender a todos os procedimentos estabelecidos pela Jucesp e todas as requisições do usuário, o Escritório Regional oferece hoje uma das maiores estruturas do setor.

BOLSA DE TALENTOS

Ferramenta de recrutamento destinada aos associados, facilitando o trabalho de seleção de pessoal e contribuindo para que profissionais e aprendizes sejam encontrados.

PARCEIRIAS SESCO-SP

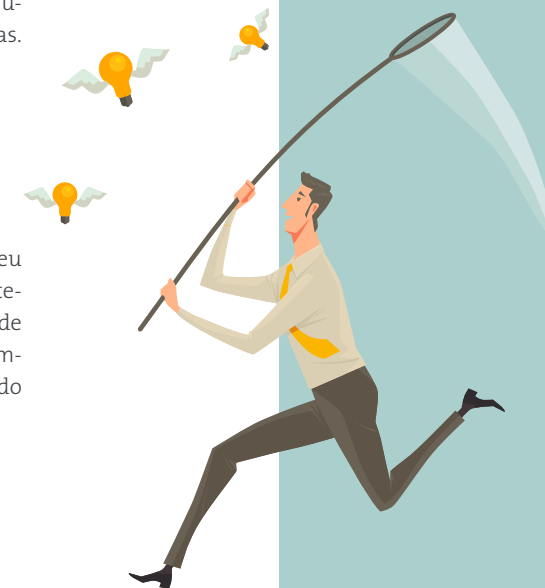
Busca oferecer melhores condições de produtos e serviços aos seus associados por meio de parcerias e convênios firmados com mais de 80 empresas. A entidade propõe, recebe e analisa propostas que atendam às necessidades de seus associados em diversos segmentos.

CÂMARA SETORIAL DE CONTABILIDADE

A Câmara Setorial de Contabilidade reúne os empresários para discutir novas soluções e ainda trocas de ideias e experiências.

NÚCLEO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS

O Núcleo dos Jovens Empresários nasceu da busca pelo desenvolvimento da integração, do associativismo, do espírito de liderança e da sucessão pelos jovens empresários, sempre visando promoção do empreendedorismo.



EVENTOS E PALESTRAS

São realizadas periodicamente palestras e debates com o intuito de integrar e promover a atualização dos associados.

SEMINÁRIO DE GESTÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – GESCON

Realizado a cada dois anos com uma programação repleta de boas oportunidades, o seminário coloca em debate temas de gestão e tem como objetivo contribuir para o preparo dos participantes.

ENCONTRO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – EESCON

É o maior evento da classe empresarial contábil do Estado de São Paulo. Promovido a cada dois anos, o encontro se propõe a colocar em debate temas técnicos e conceituais, além das melhores práticas e estratégias de excelência e de aumento da competitividade para que as organizações do setor enfrentem o mercado com sucesso.

ENCONTROS REGIONAIS

Anualmente, o Sescon-SP prepara uma programação especial para levar oportunidades de educação continuada e de troca de experiências para os empresários contábeis paulistas. Esses encontros são realizados em macrorregiões do Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO SESCON-SP – UNISECON

A Unisescon, implantada oficialmente em 2005, tem como missão promover, além da formação de pessoas, o conhecimento, a tecnologia, a cultura e o lazer, indispensáveis aos desenvolvimentos científico, cultural e socioeconômico, em particular das categorias representadas. Apoiada em soluções educacionais corporativas, planejamentos e definições de estratégias pedagógicas, a Universidade Corporativa do Sescon-SP disponibiliza diversos programas de aprendizagem, atualização permanente, qualificação acelerada, cursos profissionalizantes e outros, com metodologias que proporcionam maior produtividade na relação entre ensino e aprendizagem.

ESCOLAS

- ▶ Certificações
- ▶ Contábil
- ▶ Empresarial/Societária
- ▶ Fiscal
- ▶ Gestão de Negócios
- ▶ Mercado Financeiro
- ▶ Qualidade
- ▶ Trabalhista
- ▶ In Company
- ▶ Gestão com Pessoas
- ▶ Perícia
- ▶ Sala de Aprendizagem Virtual (SAV)



SESCON SOLIDÁRIO

O Programa Sesccon Solidário é uma ação de responsabilidade social do Sesccon-SP e tem como principal objetivo atuar no incremento das atividades de integração com a comunidade, contemplando as seguintes ações:

- ▶ Ação Desenhando o Futuro
- ▶ Campanha do Alimento
- ▶ Campanha do Agasalho
- ▶ Campanha do Brinquedo
- ▶ Campanha Contra as Drogas
- ▶ Campanha do Kit Escolar
- ▶ Campanha do Pé Calçado
- ▶ Coleta Seletiva
- ▶ Campanha da Coleta de Pilhas e Baterias
- ▶ Campanha do Material de Limpeza e Higiene Pessoal
- ▶ Campanha de Doação de Sangue
- ▶ Campanha do Livro

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS ASSOCIADOS

O associado tem acesso às informações constantemente atualizadas pelas nossas equipes de conteúdo, comunicação e jornalismo, por meio dos seguintes canais:

SESCON NEWS – Ao se inscrever em nosso canal, você receberá em primeira mão, por e-mail, os vídeos postados por nós, além de poder visualizá-los na sua tela inicial do YouTube e compartilhar o conteúdo com seus amigos.

REVISTA – Periodicidade mensal e tiragem de 25 mil exemplares entregues aos associados, filiados, entidades de classe, órgãos não governamentais e mailings dos governos estadual, municipal e federal, abordando diversos assuntos ligados às categorias representadas.

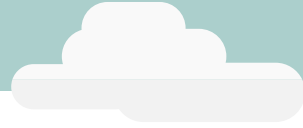
PORTAL DO SESCOON-SP – De campo restrito aos associados, disponibiliza área para downloads de vasta legislação específica e convenções coletivas, bem como materiais de interesse e notícias diversas, com atualizações frequentes.

BOLETIM INFORMATIVO ELETRÔNICO – Menciona alterações e novas leis, principais eventos e cursos realizados pela entidade e parcerias firmadas, além de notícias sobre atividades de interesse geral.

ESPAÇO SESCOON-SP – Coluna semanal publicada nos jornais *O Estado de São Paulo*, *Valor Econômico* e *DCI* para divulgação de ações empreendidas pela entidade nas áreas social, sindical e institucional. O espaço ainda esclarece à sua base de representados e à sociedade em geral questões sobre temas contábeis, tributários, fiscais, entre outros.



► **FECOMERCIO-SP
E SESCON-SP
NA DEFESA DOS
INTERESSES DOS
EMPRESÁRIOS**



- *As entidades sindicais patronais atuam de forma a orientar os empresários sobre a melhor maneira de conduzir os seus negócios. Para tanto, são produzidos materiais e estudos que servem de subsídios para a condução de planejamento de ações para o seu crescimento, bem como orientação empresarial sobre os principais assuntos em destaque nos cenários nacional e internacional, tais como:*

a. *Cartilha sobre afixação de preços em vitrines.* Publicado em parceria com o Procon-SP, com o objetivo de orientar os fornecedores de bens e serviços sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor. Sua distribuição é gratuita para todos os estabelecimentos comerciais no Estado de São Paulo.

b. *Cartilhas sobre Monitoramento Eletrônico; Cuidados com a Internet – Crimes Virtuais; Internet – Como Usar a Web para Projetar a Imagem de sua Empresa e Perigos na Internet – Como os Pais Podem Proteger seus Filhos; e Segurança da Informação para Empresas – Soluções Simples – Grandes Resultados.*

c. *Guia de Resíduos Sólidos – O que o Empresário do Comércio e Serviços Precisa Saber.* Documento que explica de forma simples e pontual o que é preciso entender sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

d. *Desenvolvimento do estudo “A Evolução da Classe Média e seu Impacto no Varejo”.* O trabalho identificou o potencial e os riscos do varejo e do setor empresarial diante das mudanças macroeconômicas projetadas, além de mapear a evolução da renda, a mobilidade social e as tendências do varejo, revelando o novo consumidor do século 21.

e. *Prêmio Fecomercio de Sustentabilidade.* Objetiva chamar a atenção e incentivar o empresário sobre os princípios de sustentabilidade e desenvolvimento ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável. A responsabilidade corporativa e a sustentabilidade estão entre os temas mais importantes em debate no cenário de atuação das empresas.



- *Na condução das negociações coletivas, a atuação das entidades patronais tem por objetivo preservar a atividade empresarial sem onerá-la com novas obrigações que possam inviabilizar seus negócios.*


a. Instituição e implantação do Regime Especial de Piso Salarial (Repis). Previsto na Convenção Coletiva de Trabalho dos comerciários do interior do Estado de São Paulo. Referido regime privilegia as micros e pequenas empresas por serem estas grandes empregadoras e formadoras de mão de obra para o comércio local. Autoriza, com a anuência dos sindicatos dos empregados, a redução dos pisos salariais com a finalidade de atendimento às características especiais desse segmento e do incentivo ao crescimento e o desenvolvimento da categoria econômica. Na prática, as empresas que aderirem ao Repis poderão utilizar pisos salariais diferenciados – nesse caso, inferiores àqueles praticados pelas demais empresas que não aderirem ao regime.

b. Acompanhamento e condução de 25 processos negociais envolvendo diversas categorias profissionais, entre as quais se destaca a dos comerciários, considerada categoria preponderante, além de inúmeras categorias profissionais diferenciadas.

c. Comissões de Conciliação Prévia – Realização de trabalho de incentivo e valorização da Cintec em parceria com a Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar a prestação de serviços dos sindicatos para as empresas.

d. Adoção de procedimento padrão, em todas as agências da Caixa Econômica Federal, para admitir a certidão das Comissões de Conciliação Prévia como documento hábil a possibilitar o levantamento do FGTS para os trabalhadores.





► *As entidades sindicais patronais mantêm uma atividade permanente de acompanhamento dos trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo, nos níveis municipal, estadual e federal, posicionando-se com firmeza a favor dos empresários na defesa de reformas estruturais do Estado e de um sistema tributário simplificado e justo.*

a. Parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente para discussão da Política Estadual de Resíduos Sólidos e a implantação da Logística Reversa em vários segmentos do comércio. A preocupação com os aspectos que envolvem desenvolvimento e sustentabilidade têm sido analisados em diversos eventos realizados, nos quais foram debatidas maneiras de utilizar de forma consciente os recursos naturais e o que fazer com os resíduos sólidos.

b. Representação das entidades empresariais na Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente, preparatória da Conferência Nacional, cujo objetivo é contribuir para construção, fortalecimento e promoção de uma política nacional de emprego e trabalho adequada, com base nas seguintes prioridades: **i.** gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento; **ii.** erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil, especialmente em suas piores formas; **iii.** fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como instrumento de governabilidade democrática.

c. Acompanhamento de propostas de alteração legislativa de *Código de Processo Civil*, Lei de Execuções Fiscais, *Código Comercial*, *Código de Defesa do Consumidor*, CLT, Redução da Jornada de Trabalho e Terceirização, visando sempre preservar a atividade empresarial. As entidades patronais estão sempre atentas a essas tramitações e lutando por medidas que tragam benefícios tanto para os trabalhadores como para os empreendedores brasileiros, sem onerá-los ainda mais.

d. Atuação estratégica para aprovação da Lei Complementar nº 139/2011, que corrigiu em 50% os limites de enquadramento das empresas no Simples Nacional, além de ampliar o limite máximo permitido para a receita bruta anual do microempreendedor individual para R\$ 60 mil.





e. Manifestação e campanha contra o PL 133/07, que confere poderes à autoridade fiscal para desconsiderar pessoa, ato ou negócio jurídico, para fins de reconhecimento de relação de emprego.

f. Oposição contra a Lei Estadual nº 13.918/09, que aumentou o poder do Fisco e colocou o contribuinte em posição de contraventor.

g. Ação estratégica para aprovação da Lei nº 12.519/11, que instituiu o dia 20 de novembro como dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, data comemorativa.

h. Ação estratégica junto com os poderes Executivo e Legislativo do Estado de São Paulo para ampliação do Programa Jovem Cidadão a todas as empresas do Estado de São Paulo, que objetiva oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens estudantes do Ensino Médio das escolas do sistema público estadual, com idade entre 16 e 21 anos.

i. Manifestação e oposição às novas regras do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que aumentaram a carga tributária das empresas em relação ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT/RAT).

j. Participação da campanha das entidades do empreendedorismo contra o Plano Nacional de Direitos Humanos 3, que anulava direitos fundamentais dos brasileiros.

k. Revisão da agenda tributária – As entidades do segmento produtivo entregaram para a Receita Federal do Brasil um mapeamento de todas as obrigações acessórias impostas ao empreendedorismo em âmbitos federal, estadual e municipal, com a finalidade de que sejam encontradas soluções para equalizar prazos de vencimentos e até mesmo extinção de exigências redundantes, além de multas abusivas.

l. CPMF – As entidades do Fórum do Empreendedor foram protagonistas da mobilização pela extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), em 2007, e pela campanha contra a recriação do tributo, com o nome de Contribuição Social para a Saúde (CSS). Foram intensas mobilizações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para conscientizar os parlamentares sobre os malefícios do tributo.





Cabe à FecomercioSP, juntamente com seus 157 sindicatos filiados, e ao Sescon-SP trabalharem com a mais alta qualidade e profissionalismo para atender às necessidades de todas as empresas do Estado de São Paulo.

Procure seu sindicato, veja as vantagens e os benefícios que ele pode levar para o crescimento e o fortalecimento de sua atividade empresarial.

FECOMERCIOSP
Representa muito para você.

PRESIDENTE

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE

Antonio Carlos Borges



Rua Dr. Plínio Barreto, 285
Bela Vista • São Paulo

11 3254-1700 • fax 11 3254-1650

www.fecomercio.com.br

EDITORA E PROJETO GRÁFICO TUTU DIRETOR DE CONTEÚDO André Rocha
MTB 45 653/SP EDITOR Carlos Ossamu DIRETORES DE ARTE Clara Voegeli e
Demian Russo EDITORA DE ARTE Carolina Lusser DESIGNERS Laís Brevilheri
e Paula Seco ASSISTENTES DE ARTE Cíntia Funchal e Vitória Bernardes
ESTAGIÁRIO Yuri Miyoshi



Senac Sesc FECOMERCIOSP

Aqui tem a força do comércio

FECOMERCIOSP

Representa muito para você.